



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Lei nº 875 de 29 de junho de 1977.

"Autoriza firmar Convênio com a
Prefeitura Municipal de Corumbá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, para construção de uma ponte de madeira sobre o ribeirão Macacos, com vão de quinze metros, na divisa de Luziânia com Corumbá de Goiás.

Art. 2º - O Convênio será da ordem de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para cada Município.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial, através de Decreto, para ocorrer a despesa decorrente do Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 29 de junho de 1977.


Hélio Roriz.- Presidente.


Ruy Barbosa Meireles.- 1º Secretário.


Telson Dionísio Rodrigues.- 2º Secret.